



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO
EMAIL- camarasprn@gmail.com
CNPJ: 24.363.558/0001.08
TEL – 3254 – 2420

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0601/2025

A **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro – RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **24.363.558/0001.08**, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **JOSE ADAILSON GOMES**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº *****.558**, e CPF/ MF sob a inscrição de nº *****.172.928-****, residente e domiciliado neste Município de São Pedro/RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA/J C MACEDO**, inscrito no CNPJ: **41.854.634/0001-99**, com endereço à Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Lote 59, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-050, representado por **JEAN CARLOS MACEDO**, inscrito no CPF nº *****.437.314-****, residente e domiciliado na Cidade de Natal/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO PEDRO - RN, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
JOSE ADAILSON GOMES
Vereador Presidente
CONTRATANTE

J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA/J C MACEDO
CNPJ: **41.854.634/0001-99**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____